

EDITAL

**Alteração N.º 8 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará De Loteamento N.º 25/1987 –
Processo N.º 15/1990/4943/0 – E/61113/2024 - Processo Gestiona: 6035/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2024/08/29, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da **Licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 25/1987**, emitido em nome de Joaquim Rodrigues Teixeira E Outros, respeitante ao prédio sito no Lugar da Amarela, no Lugar do Bairro e no Lugar do Bairro de Baixo, da freguesia de Ferreiros, atualmente integrada na União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de implantação passa para 2 932,18m²; a área total de construção passa para 6 949,43m²; a área de construção em Cave, abaixo da cota de soleira, destinada a Garagem passa para 382,18m²; a área de construção em Cave, abaixo da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 130,00m²; a área de anexos passa para 268,83m² e o volume total de construção passa para 20 849,79m³. A presente alteração refere-se ao Lote 20 e estabelece o seguinte: a área de implantação passa para 192,13m²; a área de construção passa para 452,13m²; a área de construção em Cave, abaixo da cota de soleira, destinada a Habitação (alteração da utilização do piso em Cave de Garagem para Habitação) passa para 130,00m²; a área de Anexo destinada a Garagem/Arrumos adjacente à habitação (Edificação de 2 anexos) passa para 62,13m²; o volume de construção passa para 966,39m³; a tipologia passa a ser 1H+2H+G/A e construção de piscina com a área de 19,37m², mantendo-se as restantes prescrições do alvará de loteamento em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT)

O Vereador

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

